



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO  
Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 - Xerém - CEP: 25250-020 - Duque de Caxias - RJ  
E-mail: [dimel@inmetro.gov.br](mailto:dimel@inmetro.gov.br) - Tel.: (21) 2679-9123 - Fax: (21) 2679-9123

Ofício Circular n.º 021 /Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.00019168/2016

Duque de Caxias, 08 de julho de 2016.

Aos Dirigentes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro

**Assunto: Cronotacógrafo modelo SVT 3000**

Prezados Senhores,

1. Recentemente foi identificado erro na identificação do modelo SVT3000-A, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 221/2004, de fabricação da Seva Engenharia Eletrônica S/A. Tal erro consistiu na identificação dos instrumentos como modelo SVT3000, a exemplo a versão inicial do instrumento aprovada pela Portaria Inmetro nº 116/2003.
2. O referido equívoco faz com que se observe divergência entre a designação do modelo, constante em sua placa de identificação (SVT3000) e a designação do mesmo, impressa na fita diagrama (SVT3000-A).
3. Diante do exposto, esclareço que a divergência supracitada **não** deve ser considerada uma não conformidade, uma vez que não foi identificado risco ao resultado da medição.
4. Em tempo, o requerente já foi comunicado sobre a necessidade de corrigir a designação do modelo nos instrumentos em fabricação, o que nos informou já ter sido feito.
5. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados à Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição (Dicol) desta Diretoria através do telefone (21) 2679-9150 ou do e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br).

Atenciosamente,

  
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: Cored